Nº 37 - 25/setembro/2025

# Alerta de Prazo e Obrigatoriedade: Relatório de Transparência Salarial

Recentemente ocorreu uma mudança no cenário judicial que impacta diretamente a obrigação de publicar o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios.

O Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6), no processo nº 6002221-05.2024.4.06.0000, ajuizado pela FIEMG, decidiu em 10/09/2025 **LIMITAR OS EFEITOS DA LIMINAR** concedida à FIEMG.

- **Alcance anterior:** A liminar suspendia a obrigatoriedade de publicação para indústrias com 100 ou mais empregados em **todo o país** (efeito *erga omnes*).
- **Alcance atual:** Os efeitos da suspensão se restringem agora apenas às indústrias localizadas no **Estado de Minas Gerais**.

Dessa forma, empresas de **outros Estados** com 100 ou mais empregados que não possuam liminares específicas em vigor **estão novamente obrigadas** a cumprir a exigência legal.

Importante ressaltar que o prazo final para a publicação do relatório pelo empregador é **30 de setembro de 2025**.

- **Publicação imediata:** A publicação deve ser feita em canais institucionais da empresa (sites, redes sociais ou outros meios equivalentes) para garantir **ampla visibilidade** e **fácil acesso** ao público e aos trabalhadores.
- **Penalidade:** O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) está fiscalizando ativamente o cumprimento dessa obrigação. O não cumprimento ou a não disponibilização do relatório em local visível pode gerar **multa administrativa de até 3% da folha de pagamento**, limitada a 100 salários-mínimos.

Além disso, o MTE introduziu uma nova exigência para esta edição do relatório:

- É **obrigatório informar o endereço eletrônico** (o link) onde o relatório está publicado diretamente no **Portal Emprega Brasil**.

Diante disso, o Contrab salienta a importância das indústrias se atentarem ao prazo de publicação do relatório, bem como a nova exigência imposta pelo MTE.

O Contrab segue atento a esta temática, com foco no interesse da Indústria Gaúcha e da sociedade.

Gerência Técnica e de Suporte aos Conselhos Temáticos – GETEC

Conselho de Relações do Trabalho – CONTRAB Coordenador: Guilherme Scozziero

Contatos: (51) 3347-8632 – contrab@fiergs.org.br